



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO E
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PERICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BERTIOGA – BERTPREV E A CLÍNICA
HANS STADEN S/C LTDA, COMO ADIANTE
DECLARAM”**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu **Presidente WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP e de outro lado como **CONTRATADA** a **CLÍNICA HANS STADEN**, inscrita no CNPJ sob nº 71.552.863/0001-10, com sede na Rua Rafael Costábile, 442, Jd. Lido, Bertioga SP, representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO OSTROWSKA**, brasileiro, casado, médico, R.G. 3.077.675 e CPF/MF nº 642.871.908-92, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 173/18 - BERTPREV, resolvem aditar e prorrogar o contrato administrativo celebrado, como adiante segue.

Cláusula Primeira



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

À vista das previsões contidas nas Cláusulas Quinta e Sexta, fica prorrogado por 12 meses o contrato em vigor, a contar de 24/09/19, com o valor mensal para o novo período de vigência contratual, resultante da aplicação do IPCA para o período, nos seguintes termos previstos nos itens "a" a "e": R\$ 185,80 para itens "a" e "e"; R\$ 567,72 para itens "b" e "c"; R\$ 9,29 para item "d".

Cláusula Segunda

Acresce-se ao contrato em vigor a Cláusula 06-A, com a seguinte redação:

" Para fiel execução deste contrato, a CONTRATANTE E CONTRATADA designam os seguintes gestores:

Contratante: Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, procuradora do BERTPREV, residente e domiciliado à rua Luiz Pereira de Campos, 1409, Centro, Bertioga SP, CPF nº 030.219.036-81 e RG 54.739.746-X e e.mail: rejane@bertprev.sp.gov.br.

Contratada – Hélio Alberghini, Médico do Trabalho, domiciliado à sede da Clínica, e.mail chstaden@terra.com.br.

Cláusula Terceira

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 23 de setembro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
BERTPREV - CONTRATANTE

JÚLIO OSTROWSKA
CLÍNICA HANS STADEN
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Audrey Jacon e Jéva - R.G. 43.779.950-6
2. ELIAS TORRES PEIRA - R.G. 36.556.907-1